



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3409 DE 26 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Institui-se obrigatoriedade da inclusão de Intérpretes de Libras em Hospitais – LEI PATRICK.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Torna-se obrigatório aos hospitais que recebem subsídio municipal, prover atendimento a surdos e/ou mudos, com o apoio de Intérprete de Libras em consultas, internações, procedimentos e atendimentos de urgência e emergência, tendo prazo para adequação do corpo técnico necessário para tanto de 12(doze) meses, por força da necessidade de capacitação e completude dos respectivos módulos de ensino pelos profissionais.

Parágrafo Único – Fica instituída a multa progressiva pelo não cumprimento do artigo 1º, pela qual será atribuída em 10 UFIS/BP, podendo chegar até o máximo de 1000 UFIS/BP pelo não cumprimento.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MAIO DE 2021.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº040/GP/2021
Projeto de Lei nº 098/2021
Autor: Executivo Municipal